

Edital



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13.672.605/0001-70, com sede na praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, n.14, Centro, UNA/BA, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 474, de 21 de outubro de 1993, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, com o escopo de proceder à Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento das vagas de Auxiliar de Produção e Armazenamento, Auxiliar de Serviços Urbanos, Serralheiro, Fiscal de Campo, Operador de Máquina Pneumática, bem como para a formação de cadastro reserva para os mesmos cargos, cuja lotação se dará na Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de **02 (dois)** anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por no máximo o mesmo período.

Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamentos decorrentes de processos administrativos ou judiciais, necessidades prementes decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis, em razão da ausência de candidatos aprovados em concurso público para tais cargos e diante da impossibilidade de solução de continuidade para um serviço público essencial.

Vale reverberar, por ser relevante, que o presente edital finca-se, em especial, na viabilização e perfectibilização da execução de serviços inerentes ao "**Projeto Urbaniza**" que consiste em política pública de natureza temporária gizada a ações de infraestrutura urbana em determinados espaços do território municipal, cujas necessidades são prementes e atingirá um modelo eficiente na resolução das situações concretas, além de o cadastro de reserva possibilitar, conforme o caso, suprir as demandas reprimidas e imprevisíveis do dia a dia.

O processo seletivo de que trata o presente Edital levarão em consideração os seguintes critérios de análises:

- a) Análise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela Comissão de Avaliação;
- b) Análise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário disponibilizado ao candidato e respectivos documentos comprobatórios a serem conferidos pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior.



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

1.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a) nato (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);
- d) Não ter vínculo empregatício ou de carreira com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:

- a) CPF e Documento oficial com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;
- d) Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, exclusivamente na categoria correspondente ao cargo, conforme Anexo II;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, Estadual e Federal;
- g) Declaração de que não exerce cargo público e de que não possui vínculo empregatício ou de carreira com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- h) Comprovante de Escolaridade – (Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente);
- i) Currículo, declarando as informações sob as penas da lei, acompanhado de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional.

1.2.3. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados no Diário Oficial do Município de Una no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, como também nos murais da Prefeitura Municipal de Una, principalmente na Secretaria interessada, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato do Prefeito Municipal, após os trâmites legais.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Comissão criada através da Portaria nº 173, de 10 de Abril de 2019.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Os cargos, remunerações, carga horária, requisitos para a ocupação do cargo e número de vagas, assim como as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **22 e 23 de Abril de 2019**, mediante a entrega de 01 (um) envelope contendo a documentação exigida, o que deverá ser feito na **Prefeitura Municipal, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro**, nesta cidade, no horário das **8h às 14h**.

4.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com deficiência, na forma do art. 37, VIII, da CF/88 e do art. 37, §1º, do Decreto 3.298/99.

4.3. Os documentos referidos no item 1.1 poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível ou autenticado no ato da inscrição, pelo funcionário público responsável pelo recebimento das inscrições.

4.4. Até dois dias antes do prazo que se inaugura as inscrições poderão os candidatos ou qualquer pessoa do povo solicitar pedidos de esclarecimentos acerca dos dispositivos previstos neste instrumento que deverá ser respondido em até 01 (um) dia útil.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de:

5.1.1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório;

5.1.2. Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no **ANEXO III**;

5.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados (as) dentro do número de vagas, ressalvado a formação do cadastro de reserva.

5.3. Em caso de empate na nota final, após análise curricular, os critérios para desempate serão os seguintes, sucessivamente:

a) Candidato (a) que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área prevista no Barema do Anexo III.

b) Candidato (a) mais idoso (a).



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

c) Acaso persista a situação de empate, a Comissão legitimamente constituída fará uma entrevista com os participantes empatados, para definir o melhor perfil para o desempenho do cargo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos constantes do Barema previsto no Anexo III deste Edital, após análise curricular e documentos comprobatórios entregues, sem prejuízo da verificação dos documentos de ordem habilitatória que possuem critério de eliminação.

6.2. Divulgada a lista dos aprovados, os reprovados poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias corridos, à Comissão de Seleção, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão definitiva fundamentadamente.

6.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito, individualmente, com identificação completa do (a) candidato (a), com indicação fundamentada/motivada do pedido e deverá ser assinado pelo (a) candidato (a) ou por Procurador legalmente constituído, por meio de Instrumento Público ou Particular e protocolados no mesmo local e horário onde foram feitas as inscrições.

6.4. Escoado *in albis* o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos aprovados, devendo apresentar tal relatório à Secretária Interessada que encaminhará ao Prefeito, para fins de homologação do resultado.

6.5. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecer, munido de exame médico admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), bem como os exames ECG, Glicemia, Fator RH, Grupo Sanguíneo e Anti-HBS, ao Setor competente até o 3º (terceiro) dia útil após a dita divulgação, para fins de assinatura do instrumento contratual.

6.6. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

6.7. Após o preenchimento das vagas constantes neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Una convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Una, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos aprovados seja feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

7.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

7.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Una, no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, como também das afixações em mural ou paço municipal.

7.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de **02 (dois)** anos de validade, prorrogável por igual prazo, e as despesas dele decorrentes serão custeados à conta de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal Interessada.

7.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no quadro de avisos da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal as etapas do processo seletivo simplificado.

7.6. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Una, Bahia, 15 de Abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

GIOVANE SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: () AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO () SERRALHEIRO
() AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS () FISCAL DE CAMPO
() OPERADOR DE MÁQUINA PNEUMÁTICA

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
CPF:	RG:
Data Nascimento:	Naturalidade:
Título Eleitoral:	Zona: Seção:

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado Curricular. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 001/2019, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição. Una Bahia, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do(a) Servidor(a): _____



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a): _____

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS/QUANTIDADE/CARGA HORÁRIA

CARGO:	AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo Município; - entregar os materiais mediante requisições autorizadas pelo setor; - armazenar diversos tipos de blocos intertravados de concreto, obedecendo às normas e orientações; - auxiliar no processo de fabricação de blocos intertravados de concreto; - manter atualizado os registros; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	03

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- executar os serviços básicos para manutenção das unidades da Prefeitura; - executar as tarefas típicas de campo: capina, roça, plantação, poda, despesca, biometrias, limpeza de viveiros, etc; - realizar serviço de alvenaria, transportar materiais para o preparo de massa; - auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos, efetuar a carga, transporte e descarga de materiais; - realizar abertura e manutenção de tanques, canais, etc; - pintar meios-fios, troncos de árvores e outros; - ajudar a desentupir redes de esgotos e assentar manilhas; - auxiliar no serviço de demolição; - abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; - limpar, lubrificar e guardar ferramentas e equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; - auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e gramas, para a conservação e manutenção de praças, parques e jardins; - executar serviços de conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências da Prefeitura; - realizar, sob supervisão, trabalhos simples em equipamentos, redes e instalações elétricas;

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

	- cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	30

CARGO:	SERRALHEIRO
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares; - desenvolver produtos e soluções que visam suprir a demanda da SEGOV; - confeccionar reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco, executar ajustes, instalação de peças e fazendo medições, auxiliando no recorte e modelação de chapas e barras; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	01

CARGO:	FISCAL DE CAMPO
Requisitos:	Ensino Fundamental completo; Habilitação Categoria AB ou superior.
Função/Atribuições:	- realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade; - manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento; - realizar acompanhamento das condições das vias públicas, atentando para os aspectos de infraestrutura urbana; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	02

CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINA PNEUMÁTICA
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- operar máquina pneumática para fabricação de diversos tipos de blocos intertravados de concreto; - realizar acompanhamento da qualidade dos insumos (cimento, areia, pó de pedra, entre outros) utilizados no processo produtivo; - solicitar – quando necessário – os serviços de manutenção da máquina; - manter o equipamento limpo e lubrificado;

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

	- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	01

Observação: A convocação dos candidatos que formam o cadastro de reserva e que, por sua vez, não possuem direito subjetivo à nomeação, serão convocados segundo necessidade concreta do provimento das vagas, observando-se a regular classificação.

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

CARGO: () AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO () SERRALHEIRO
() AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS () FISCAL DE CAMPO
() OPERADOR DE MÁQUINA PNEUMÁTICA

EXPERIÊNCIA PRÁTICA (atuação) NA ÁREA	
Nunca atuou	00 (zero) ponto
De 06(seis) meses a 01 ano incompleto.	01 (um) ponto
De 01 ano a 02 anos incompletos	02 (dois) pontos
De 02 anos a 03 anos incompletos	03 (três) pontos
De 03 anos a 04 anos incompletos	04 (quatro) pontos
De 04 anos a 05 anos incompletos	05 (cinco) pontos
De 06 anos a 07 anos incompletos	06 (seis) pontos
De 08 anos a 09 anos incompletos	07 (sete) pontos
De 09 anos a 10 anos incompletos	08 (oito) pontos
A partir de 10 anos	09 (nove) pontos
SUB-TOTAL	

CURSO(S) (S) CORRELATO(S) COM A FUNÇÃO PRETENDIDA (CAPACITAÇÃO, VOLUNTARIADO, ESTÁGIO OU QUALQUER OUTRO EVENTO COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DELIMITAÇÃO DO OBJETO PERTINENTE À ÁREA TEMÁTICA E CARGA HORÁRIA DEFINIDA).	
Nunca participou	00 (zero) ponto
01 (um) curso concluído	01 (um) ponto
02 (dois) cursos concluídos	02 (dois) pontos
Mais de 02 (dois) cursos	03 (três) pontos

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

SUB-TOTAL

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO	ATENDIDO (sim ou não) (não aplica)
CPF e documento oficial com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente	
Comprovante de endereço	
Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino	
Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral	
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, exclusivamente na categoria correspondente ao cargo, conforme Anexo II	
Certidão Negativa de antecedentes criminais Justiça Estadual	
Certidão Negativa de antecedentes criminais Justiça Federal	
Declaração de que não exerce cargo público	
Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental incompleto)	
Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo)	
Curriculo , declarando as informações sob as penas da lei, acompanhado de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional.	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO*	
DEFERIDA	INDEFERIDA

NOTA*: O deferimento ou indeferimento da inscrição dependerá, exclusivamente, do atendimento dos documentos pessoais, não incluindo nesta a entrega dos títulos.

Reservado para Comissão de Avaliação:



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186